



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 992, de 27 de abril de 2001.

Altera o art. 23 § 5º da Lei 768 de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre Regulamentação do Serviço Público Escolar do Município de Palmas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 5º Art. 23 da Lei n.º 768, de 28 de Dezembro de 1998.

Art. 23. ...

§ ...

§ 5º O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo deverá estar em nome do Permissionário e ou cônjuge e, no caso de empresa permissionária ou escola permissionária, em nome da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de abril de 2001, 12º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO